



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: reitoria@ifs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 56/2015/CS/IFS

Referenda a Resolução nº 51/2015/CS/IFS, que aprovou ad referendum a Reformulação da Norma regulamentadora dos auxílios e bolsas nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – PRAAE/IFS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, e considerando a 5ª reunião ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

I – REFERENDAR a Resolução nº 51/2015/CS/IFS, que aprovou *ad referendum* a Reformulação da Norma regulamentadora dos auxílios e bolsas nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando – PRAAE/IFS.

II - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo efeitos desde a data da Resolução Referendada.

Aracaju, 22 de setembro de 2015.

Ruth Sales Gama de Andrade
Presidente do Conselho Superior/IFS em exercício